



DECRETO Nº. 176/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 401,04 (quatrocentos e um reais e quatro centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 401,04 (quatrocentos e um reais e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 86/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 10.017 – C/C 70784-8 – CONV SEAB 418/2013	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....	401,04
TOTAL.....	401,04

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017 da Fonte 10.017, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de abril de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº. 176/2017 DE 28/04/2017

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2017

Previsão de Arrecadação	Arrecadado 2017	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	(B - A)
R\$ 0,00	R\$ 401,04	R\$ 401,04

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte **10.017 – C/C 70784-8 – CONV SEAB 418/2013**.

Município de Apucarana, em 28 de abril de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal